



**"RESOLUÇÃO Nº. 003/2022"**

**ALTERA O VALOR DO "AUXILIO ALIMENTAÇÃO" EM PECÚNIA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº.001/2011, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de Setembro de 2022, e eu, Presidente, promulgo a seguinte...

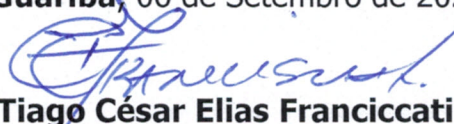
**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º)** - O auxílio alimentação em pecúnia aos Servidores Públicos da Câmara Municipal, instituído pela Resolução nº. 001/2011, e alterado pelas Resoluções 001/2012, 001/2013, 002/2014, 002/2015, 001/2016, 001/2018 e 001/2022, passa a vigorar no valor de R\$. 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

**Artigo 2º)** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

**Artigo 3º)** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 06 de Setembro de 2022.

  
**Tiago César Elias Franciccati**  
Presidente

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

  
**Célia Regina Garcia Espagnol**  
Diretora de Secretaria

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*